



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



### RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 23

Define prazo para trancamento parcial e trancamento total para os cursos de graduação presenciais da UFOP.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 9.394/1996 (LDB), que regulamenta o percentual mínimo de frequência para aprovação, que corresponde a 75% em relação à frequência,

RESOLVE:

**Art. 1º** Definir que, observadas as ressalvas previstas na Resolução CEPE 1.744, até o limite de 25% do semestre letivo, o trancamento parcial ou trancamento total será concedido automaticamente, mediante gravação de requerimento no Portal Minha UFOP. O estudante deverá indicar o motivo do trancamento, exclusivamente, para fins de análise institucional e administrativa.

**§1º** Os requerimentos extemporâneos de trancamento parcial ou de trancamento total deverão ser encaminhados diretamente ao Colegiado, acompanhados de justificativa e documentos comprobatórios.

**§ 2º** A critério do discente, situações de natureza sigilosa poderão ser direcionadas à Pró-Reitoria de Assuntos comunitários e Estudantis (Prace) para encaminhamentos.

**Art. 2** Revogar as disposições em contrário.

Ouro Preto, 14 de janeiro de 2022.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 17/01/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0268936** e o código CRC **CD19003A**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 0268936

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: (31)3559-1212 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)